



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2012

“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL”

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário especial nas repartições da Câmara Municipal no dia 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único – No dia 29 de junho de 2012, o expediente será de 08:00 às 14:00 horas, devido à inauguração da Policlínica Ary Ribeiro da Silva e da programação do XIII Festival Ítalo-Germânico do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 29 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 27 de junho de 2012.

Aloísio Modolo de Almeida
Presidente